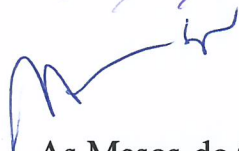


PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2019

À Comissão de
Constituição,
Justiça e Cida-
dania.

Com 29/5/2019



Altera o art. 144 da Constituição Federal, para prever a realização de exame toxicológico por todos os servidores da área de segurança pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 11:

“Art. 144.

.....

§ 11. Os servidores dos órgãos de que trata este artigo devem realizar exame toxicológico periódico, na forma da lei.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores da área de segurança pública desempenham uma nobre função – preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Trata-se, em última instância, de servidores incumbidos da proteção da sociedade e do próprio estado democrático de direito.

A relevância dessa função, contudo, é acompanhada de correspondente grau de responsabilidade. De fato, não se pode permitir que um policial – que muitas vezes porta armamento letal – exerça suas funções sob o efeito de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas.

Recebido em 29/05/2019
Hora: 18:47
Maurício José SLS/SJSGM



SF/19291.05715-47

Página: 1/4 29/05/2019 17:00:00

d0aff0fe6f8a0e2bd264a8cedaebec5ee015664f

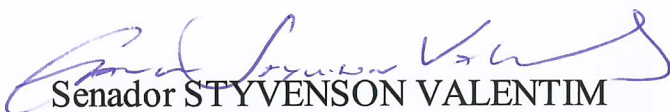
Com o objetivo de assegurar que os policiais desempenhem suas funções em plenas condições psíquicas, apresentamos a presente Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a realização de exames toxicológicos por parte dos servidores dos órgãos de segurança pública, referidos no art. 144 da Constituição Federal. Optamos por delegar à lei ordinária a regulamentação desse dispositivo, inclusive no que concerne à periodicidade do exame.

A realização de exames toxicológicos já é prevista, por exemplo, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo. A realização desses exames, inclusive, constitui um dos requisitos para a promoção de oficiais e praças. A recusa em se submeter ao exame ou o resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas enseja o afastamento imediato das funções, bem como a submissão a processo administrativo disciplinar ou a conselho de disciplina.

Trata-se, a nosso ver, de iniciativa extremamente meritória, que não deve se restringir a órgãos ou a Estados específicos, mas ao conjunto de servidores da área de segurança pública.

Certos da relevância desta PEC para o aperfeiçoamento da segurança pública no País, contamos com o decisivo apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

OK 
Senador STYVENSON VALENTIM



SF19291.05715-47

Página: 2/4 29/05/2019 17:00:00

d0aff0fe6f8a0e2bd264a8cedaebec5ee015664f

SENADOR	ASSINATURA
1. <i>Paulo R. Vitor</i>	<i>Paulo R. Vitor</i>
2. <i>Alvaro Dias</i>	<i>Alvaro Dias</i>
3. <i>LASIER</i>	<i>Lasier</i>
4. <i>Alessandro</i>	<i>Alessandro</i>
5. <i>Aluísio Rodrigues</i>	<i>Aluísio Rodrigues</i>
6. <i>Regina Maria</i>	<i>Regina Maria</i>
7. <i>Rodrigue</i>	<i>Rodrigue</i>
8. <i>MARCO ROGERIO</i>	<i>Marco Rogério</i>
9. <i>Carlos Viana</i>	<i>Carlos Viana</i>
10. <i>Antonio Carlos</i>	<i>Antonio Carlos</i>
11. <i>Soraya Thonick</i>	<i>Soraya Thonick</i>
12. <i>Eduardo Faria</i>	<i>Eduardo Faria</i>
13.	
14. <i>José Zevre</i>	<i>José Zevre</i>
15. <i>Juiza Selma</i>	<i>Juiza Selma</i>
16. <i>Simone Tabet</i>	<i>Simone Tabet</i>
17. <i>Cláudio</i>	<i>Cláudio</i>
18. <i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>
19. <i>Edmar</i>	<i>Edmar</i>
20. <i>REGUFFE</i>	<i>Reguffe</i>



SF/19291.05715-47

Página: 3/4 29/05/2019 17:00:00

d0aff0fe6f8a0e2bd264a8cedaebec5ee015664f



SENADOR	ASSINATURA
21. <i>Renan</i>	<i>E</i>
22. <i>Beula Ramo</i>	<i>Beula Ramo</i>
23. <i>Miguel Gomes</i>	<i>Miguel Gomes</i>
24. <i>Renan</i>	<i>RENAN</i>
25. <i>Emerson Gomes</i>	<i>Emerson Gomes</i>
26. <i>Lucas Bixerito</i>	<i>Lucas Bixerito</i>
27. <i>Randolfe Rodrigues</i>	<i>Randolfe Rodrigues</i>
28. <i>Renato Maia</i>	<i>Renato Maia</i>
29. <i>Flávio Bolsonaro</i>	<i>Flávio Bolsonaro</i>
30. <i>Dario Berger</i>	<i>Dario Berger</i>
31. <i>Luís Gualberto Henri</i>	<i>Luís Gualberto Henri</i>
32. <i>Omar Aziz</i>	<i>Omar Aziz</i>
33. <i>Paulo Rocha</i>	<i>Paulo Rocha</i>
34. <i>Plínio Valério</i>	<i>Plínio Valério</i>
35. <i>Rafael Azeiteiro</i>	<i>Rafael Azeiteiro</i>
36. <i>Levy de Castro</i>	<i>Levy de Castro</i>
37. <i>Levy de Castro</i>	<i>Levy de Castro</i>
38. <i>Renato Maia</i>	<i>Renato Maia</i>
39. <i>Renato Maia</i>	<i>Renato Maia</i>



SF/19291.05715-47

Página: 4/4 29/05/2019 17:00:00

d0aff0fe6f8a0e2bd264a8cedaebec5ee015664f

